



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 26 de dezembro de 2018 - EDIÇÃO: 232 – ANO II – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)  
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### GABINETE

**DECRETO Nº 3.702 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018** “Dispõe sobre a correção monetária Da Unidade Fiscal do Município de Córrego Fundo/MG (UFMCF).” A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66,VI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 37 E 250 DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, DECRETA: Art.1º- A unidade Fiscal do Município de Córrego Fundo ( UFMCF) fixada no artigo 36 da Lei nº 260 de 22 de dezembro de 2004 passa a ter o valor de 290,65 ( duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos ). Art.2º- A correção monetária e o índice adotado estão previstos no art.250 da Lei Municipal nº 260 de 22 de dezembro de 2004. Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário. Córrego Fundo, 21 de dezembro de 2018. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*